



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS FUNERÁRIOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E J&V
FUNERÁRIA LTDA – ME, NA FORMA
ABAIXO EXPOSTA:**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, doravante denominada **SEAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.519/0001-24, com sede Avenida Ersina Lapenda, nº 107, timbi, município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANDERSON NEVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente a rua dos Cajazeiros 53, Aldeia dos Camaras, Camaragibe-PE, inscrito no CPF sob o nº 063.088.834-50, e da cédula de identidade nº 6539526 SDS/PE, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **J&V FUNERÁRIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.675.240/0001-96, com sede à Rua Marquês do Pombal, nº 575 – Santo Amaro – Recife/PE, neste ato, legalmente representado pelo Sr. **JOSÉ CICERO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 686.016.464-68 e no RG sob o Nº 3.933.817, SDS/PE doravante denominado de **CONTRATADO**, nos termos do processo realizado sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, do tipo "menor preço" POR ITEM ofertado, nos termos da Lei Federal nº10.520, de julho de 2002, que regulamenta a modalidade PREGÃO, com a aplicação subsidiária da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Art. 1. Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº001/2019, firmado entre as partes em 05 de fevereiro de 2019, nos termos previstos em sua clausula segunda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Art. 3º. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente a 04 de fevereiro de 2020 até 04 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por termos aditivos de igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social:

Órgão: 30

Unidade: 13

Projeto/Atividade: 08.244.5011.0277.000

Elemento: 3.3.90.32.00

Fonte: 0.26.00

Função:

Sub função:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Art. 5º. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por um período correspondente de 12 (doze) meses o contrato nº 001/2019, conforme cláusula segunda do presente termo aditivo, sendo utilizado o saldo remanescente do contrato inicial, no valor de R\$ 62.482,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DESTE CONTRATO

Art. 6º. Fica nomeado Adeilson Guedes de Menezes como fiscal deste contrato, visando sua fiel execução conforme celebrado entre os contratantes, ante a previsão expressa no art. 58 da lei federal nº 8.666/93.

Af:

Ⓢ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – DAS RETIFICAÇÕES

Art. 7º. Retificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Inicial, que não forem alteradas pelo presente instrumento. E, por assim estarem justo e acordados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo presenciaram.

Camaragibe/PE, 04 de fevereiro de 2020.



ANDERSON NEVES DE SOUZA
CONTRATANTE



JOSÉ CICERO DOS SANTOS
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: